



ADM.: 2021/2024

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.665 DE 02 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam remanejados os recursos de dotações orçamentárias no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a saber:

02-PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.05.01- DEPTO DE ADMINISTRACAO E DEPENDENCIAS

04.122.0002 2007 – Manutenção Depto. Administração e Dependências

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias conforme a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº 3.590 de 30/06/2021, Artigo 17

02-PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

02.05.02- FUNDO MUN.DE POLITICAS PUBLICAS DE SEGUR

06.122.0033 2.058 – Manutenção Segurança Pública

01 – Tesouro

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2021/2024

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de agosto de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo